

Pregão Eletrônico SRP nº 65/2022
Processo nº: 0003620-84.2021.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.192.487/0001-52

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (diversos), para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, referente a implantação do Centro de Atenção à Vítima na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul

Valor Total do Contrato: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Thairine Stéfani Bezerra Lima e a gestão Carolina Álvares Bragança, Juíza de Direito da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 116/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 80/2022

Processo nº: 0002113-54.2022.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa E. S. LINHARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.132.481/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados Split e Acj com fornecimento de peças, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre

Valor Total do Contrato: R\$725.682,16 (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Nilton Da Silva Carvalho e a gestão pelo servidor Sérgio Baptista Quintanilha Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 117/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 80/2022

Processo nº: 0002113-54.2022.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.889.815/0001-27

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados Split e Acj com fornecimento de peças, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre

Valor Total do Contrato: R\$944.478,25 (novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor José Nilton da Silva Carvalho e a gestão pelo servidor Sérgio Baptista Quintanilha Júnior

Processo Administrativo nº: 0001409-41.2022.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

Requerente: Gabinete da Presidência

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Erro material.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial deste Tribunal de Justiça do Acre, em razão da necessidade de aquisição de dois retratos, pintura a óleo, das fotografias dos Desembargadores Denise Bonfim e Francisco Djalma, para compor a Galeria de Presidentes deste Tribunal, ao custo total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

2. O pleito fora decidido, contudo, constatado erro material na decisão (Evento SEI nº 1245369), resta-nos chamar o feito a ordem para deliberar nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial deste Tribunal de Justiça do Acre, em razão da necessidade de aquisição de dois retratos, pintura a óleo, das fotografias dos Desembargadores Denise Bonfim e Francisco Djalma, para compor a Galeria de Presidentes deste Tribunal, ao custo total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1240480) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante nexigibilidade de licitação, da pessoa física LEANDRO MELO SANTOS, portador do CPF nº 256.882.308-94, ao custo total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

(Data e assinatura eletrônicas)

Leia-se:

1. Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial deste Tribunal de Justiça do Acre, em razão da necessidade de aquisição de dois retratos, pintura a óleo, das fotografias dos Desembargadores Denise Bonfim e Francisco Djalma, para compor a Galeria de Presidentes deste Tribunal, ao custo total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, ACOLHO o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1240480) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante nexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica LEANDRO MELO SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 14.871.386/0001-11, ao custo total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

(Data e assinatura eletrônicas)

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE OIIVEIRA DA CRUZ Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 02/09/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0003626-57.2022.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

Requerente: Dilog

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Erro material

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021/SEICT, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para aquisição de equipamentos de informática com objetivo de suprir as demandas deste Tribunal, conforme tabela abaixo, ao custo estimado de R\$ 356.442,53 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

2. O pleito fora decidido, contudo, constatado erro material na decisão (Evento SEI nº 1250169), resta-nos chamar o feito a ordem para deliberar nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021/SEICT, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para aquisição de equipamentos de informática com objetivo de suprir as demandas deste Tribunal, conforme tabela